



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 49/2026.**

Dispõe sobre concessão de férias à servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida férias regulares à Servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, constantes abaixo, à serem gozadas no período de 01 à 30 de agosto/2026, nos termos da legislação em vigor.

| <b>Matrícula</b> | <b>Nome</b>              | <b>Cargo</b>                                        | <b>Período<br/>Aquisitivo</b> |
|------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|
| 203              | João Raimundo de Miranda | Agente Financeiro<br>Parlamentar – DAI-4            | 06/03/2025 à<br>05/03/2026    |
| 204              | Iara Vilasboas Pereira   | Assistente<br>Administrativa<br>Parlamentar – DAI-3 | 28/04/2025 à<br>27/04/2026    |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 30 de julho de 2026.

**Eder de Aguiar Viana**  
Ver. Presidente Câmara  
DIB/MS



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB - N.2134/2026

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

PÁGINA 1 de 5

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Assessor de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controlador Geral:** João Marcos Marques de Oliveira Zanata

**Sec. Munic. de Administração:** Hanatiel Moura dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Vilson José Gonçalves de França

**Sec. Munic. de Educação:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Francisco Herculano da Silva

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo**

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Elaine Barros Saraiva Canepa

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Eder de Aguiar Viana

**Vereador Vice-Presidente:** Gabriel Alves Miranda

## Prevdib:

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

**Câmara Municipal:** 67 3243-1033

**Diário Oficial – DIODIB:** 67 3243-1117

**Conselho Tutelar:** 67 3243 - 1691

**Defesa Civil:** 3243-1975, 67 9227-8657

**Hospital Municipal Cristo Rei:** 67 3243-1138

**Correios:** 67 3243-1277

**PREVDIB:** 67 3243-1007

**CRAS – Centro Ref. Assist. Social:** 67 3243-1742

**Polícia Civil:** 67 3243-1230

**Polícia Militar:** 67 3243-1332

**Energisa:** 0800 722 7272

**Sanesul:** 67 3243-1109

**Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal:** 67 9237-1852

**Departamento de Tributação:** 67 9986-1313

**Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

**Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro**

**Fone: (67) 3243-1117**

**diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br**

## SUMÁRIO

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO.....   | pag.2 |
| ATOS DO PREVDIB.....           | pag.2 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... | pag.2 |

## ATOS DO PREVDIB

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Ouvidor do PREVDIB – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVDIB – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pablo Rodrigo Gazote, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, para exercer a função de Ouvidor do PREVDIB – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º Compete ao Ouvidor do PREVDIB receber, registrar, analisar e encaminhar as manifestações apresentadas pelos segurados, beneficiários, servidores públicos e demais usuários dos serviços do Instituto, especialmente reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações e pedidos de informação.

Art. 3º São atribuições do Ouvidor, sem prejuízo de outras previstas na legislação e nos regulamentos internos:

I – Receber e registrar as manifestações encaminhadas à Ouvidoria;

II – Orientar o manifestante quanto aos procedimentos e prazos para atendimento de sua solicitação;

III – Encaminhar as manifestações aos setores competentes, quando necessário;

IV – Acompanhar o andamento das demandas e zelar pela adequada prestação das formações ao interessado;

V – Preservar, quando cabível, o sigilo das informações e a identidade do manifestante;

VI – Promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo PREVDIB, a partir das manifestações recebidas;

VII – elaborar relatórios periódicos das atividades da Ouvidoria, contendo, quando possível, a quantidade, natureza, encaminhamento e resultado das manifestações recebidas;

VIII – comunicar ao Diretor-Presidente situações que possam indicar falhas administrativas, irregularidades ou necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos internos;

IX – Manter os registros das manifestações e dos respectivos encaminhamentos, observando a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e ao acesso à informação.

Art. 4º A Ouvidoria deverá atuar com independência, imparcialidade, transparência, respeito ao cidadão e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º As manifestações recebidas pela Ouvidoria deverão ser tratadas de forma adequada e encaminhadas aos responsáveis pela análise e providências, não cabendo ao Ouvidor substituir os órgãos competentes na tomada de decisões administrativas.

Art. 6º O Ouvidor poderá solicitar aos setores do PREVDIB informações e documentos necessários à análise e ao adequado encaminhamento das manifestações, observadas as restrições legais de acesso e o sigilo das informações protegidas.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do PREVDIB, observada a legislação vigente e as normas internas do Instituto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 24 de agosto de 2026.

Alexandre Ribeiro  
Diretor Presidente

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS

PORTARIA Nº. 49/2026.

Dispõe sobre concessão de férias à servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias regulares à Servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, constantes abaixo, à serem gozadas no período de 01 à 30 de agosto/2026, nos termos da legislação em vigor.

| Matrícula | Nome                     | Cargo                                         | Período Aquisitivo      |
|-----------|--------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| 203       | João Raimundo de Miranda | Agente Financeiro Parlamentar – DAI-4         | 06/03/2025 à 05/03/2026 |
| 204       | Iara Vilasboas Pereira   | Assistente Administrativa Parlamentar – DAI-3 | 28/04/2025 à 27/04/2026 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 30 de julho de 2026.

Eder de Aguiar Viana  
Ver. Presidente Câmara  
DIB/MS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Ofício nº 165/2026 – Dois Irmãos do Buriti/MS; 30 de julho de 2026.

À Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>

**Iara Vilasboas Pereira**

Assist. Adm. Parlamentar

Dois Irmãos do Buriti/MS

Prezada Servidora,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho comunicá-la que no período de 01/08/2026 à 30/08/2026, será concedido a Vossa Senhoria, o gozo de férias regulares de 30 dias, ref. ao período aquisitivo de 28/04/2025 à 27/04/2026, nos termos da legislação em vigor.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Eder de Aguiar Viana**

Ver. Pres. Câmara Municipal

*Recebido em 30/07/2026*  




**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Ofício nº 164/2026 – Dois Irmãos do Buriti/MS; 30 de julho de 2026.

Ao Ilmº. Servidor  
**João Raimundo de Miranda**  
Agente F. Parlamentar  
Dois Irmãos do Buriti/MS

Prezado Servidor,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho comunicá-lo que no período de 01/08/2026 à 30/08/2026, será concedido a Vossa Senhoria, o gozo de férias regulares de 30 dias, ref. ao período aquisitivo de 06/03/2025 à 05/03/2026, nos termos da legislação em vigor.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Eder de Aguiar Viana**

Ver. Pres. Câmara Municipal

Recebido em 30/07/26  
J